

# Certificado de Auditoria

## Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201601454

**Unidade Auditada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

**Ministério Supervisor:** Ministério da Educação

**Município (UF):** Manaus (AM)

**Exercício:** 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Identificação de servidores com acumulação funcional irregular. (item 3.1.3.1)

– Identificação de servidores com Dedicção Exclusiva no IFAM e indicativo de atividade remunerada na RAIS. (item 3.1.3.2)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.856.802-**	Pró-Reitora de Administração-16/10 a 31/12/2015.	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 3.1.3.1 e 3.1.3.2 do Relatório de Auditoria nº 201601454
***.809.542-**	Pró-Reitor de Administração-1/1 a 16/10/2015.	<b>Regular com Ressalva</b>	Itens 3.1.3.1 e 3.1.3.2 do Relatório de Auditoria nº 201601454
Demais integrantes do		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas

Rol de Responsáveis			irregularidades com participação determinante destes agentes.
---------------------	--	--	---

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Manaus (AM), 30 de novembro de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAZONAS